

DECRETO Nº 1.149 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre horário de expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2.014 e no dia 02 de Janeiro de 2.015 e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais, conforme segue:

- no dia 24 de Dezembro de 2.014, terá expediente até as 12:00 horas;
- no dia 26 de Dezembro de 2.014, não haverá expediente;
- no dia 31 de Dezembro de 2.014, terá expediente até as 12:00 horas;
- no dia 02 de Janeiro de 2015, não haverá expediente.

Parágrafo Único: Excetua-se do artigo anterior nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2.014, o Setor de Saúde, que terá horário de expediente normal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 01 de Dezembro de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrado e arquivado no seu próprio arquivo.
Floreal, 01 de Dezembro de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços